



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2017

DATA: 19/02/2018

EMENTA: Altera a Resolução n.º 04, de 19 de outubro de 2001, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo.

Autor: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

## RELATÓRIO:

O Projeto de resolução nº 109/2017, de autoria do Poder Legislativo dispõe sobre alteração da Resolução n.º 04, de 19 de outubro de 2001, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo, tendo em vista que atualmente este órgão fracionário da Câmara Municipal de Novo Hamburgo não pode ser instalado em decorrência da inexistência da indicação de liderança de Governo na atual legislatura.

O Procurador Geral da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

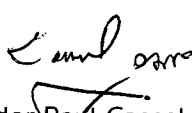
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

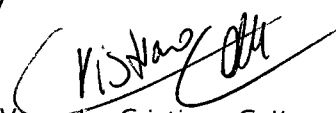
## CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2018.

  
Vereadora Patricia Beck  
Presidente

  
Vereador Raul Cassel  
Relator

  
Vereador Cristiano Coller  
Secretário